

urbanismo regulado
em portugal medieval:
a materialização de uma
estratégia regulamentada
entre o poder régio
e o poder municipal
marta marques de aguiar

Artigo reformulado a partir de uma comunicação apresentada em Berlim
2000 (publicada em actas): Fifth International Conference on Urban History,
Berlin (30.08. - 02.09.2000). Title: King and City in Medieval Portugal:
Regulated Urbanism, Representation of a Structured Policy

a política urbana régia para o entre minho e lima medieval

Ao longo da idade média desenvolveu-se em Portugal uma inovadora, e talvez até percursora, política urbana. Protagonizada pelo poder régio, esta política fundamentou-se na *regulamentação* dos poderes (políticos, administrativos, jurídicos e militares) entre o rei e os municípios e teve como principal instrumento a concessão de cartas de foral. Com raízes nas acções povoadoras promovidas pelos reis cristãos na península ibérica desde os primeiros momentos da reconquista, esta estratégia culminou nos reinados de D. Afonso III e de D. Dinis (1248 - 1325)¹.

Esta política urbana régia promoveu a regulamentação da autonomia municipal, aliou-se com o poder municipal², e teve como expressão mais relevante a construção de vilas *tendencialmente regulares*³.

As vilas de Viana e de Caminha, localizadas na foz dos rios Minho e Lima no noroeste de Portugal, integram-se neste momento nodal da história urbana portuguesa⁴. Em 1258 e em 1284 D. Afonso III e D. Dinis concedem as respectivas cartas de foral. O poder régio e os governos municipais desenvolveram a construção destas duas vilas fortificadas de estrutura tendencialmente regular. A *praxis* desenvolvida e os *espaços* construídos são representativos de uma política urbana fundamentada no intervencionismo régio articulado com o poder municipal.

Em meados de duzentos a região do Entre Minho e Lima era um território cujo forte povoamento se encontrava pulverizado entre as inúmeras serras e linhas de água que recortam o território. Estes pequenos aglomerados eram polarizados pelas diferentes estruturas senhoriais e clericais que dominavam a região e constituíam-se em torno de castelos, mosteiros, sedes diocesanas e paroquiais. Esta era, portanto, uma região em que o domínio régio se encontrava particularmente fragilizado⁵ e em que escasseavam os aglomerados urbanos⁶.

A vila urbana era um espaço de *excepção*. Neste território eminentemente feudal, em contraponto ao sul concelhio⁷, os aglomerados urbanos representavam espaços de

dependência régia e, conseqüentemente, de *autonomia* relativamente aos poderes dominantes. De facto os vilãos (os habitantes da vila) acediam ao seu próprio governo através do *concelho* cujo espaço de actuação era definido pelo monarca⁸. É também na vila que, à medida que os castelos perdem o seu papel estruturador do território⁹, se concentram progressivamente as estruturas do poder político, jurídico e eclesiástico¹⁰.

A vila era sempre um espaço fortificado¹¹. Especialmente, a muralha, o castelo e as torres destacavam-se no perfil da paisagem¹² e indicavam a existência de um interior e de um exterior¹³. Destacava-se também pelas suas potencialidades defensivas pois albergava o conjunto da população vilã e era, geralmente, uma obra defensiva dotada das mais recentes inovações tecnológicas¹⁴. De facto, a construção de cercas foi um fenómeno paralelo à introdução do princípio da defesa activa nas fortificações. A importância comercial das vilas exigia a escolha de lugares acessíveis, que obrigavam à implementação das tecnologias mais eficazes¹⁵.

De facto, as vilas urbanas representavam nesta região predominantemente feudal e rural, espaços de emergência mercantil¹⁶ e, na faixa costeira, de renascimento das actividades marítimas¹⁷. A vila régia era portanto um espaço de excepção e de fascínio¹⁸ para as populações do entre Minho e Lima medieval.

Para D. Afonso III e D. Dinis as vilas seriam um instrumento de domínio do território particularmente vantajoso. De facto, o domínio do território através do desenvolvimento dos aglomerados urbanos era um processo testado pela monarquia portuguesa ao longo da reconquista que se revelara eficaz. Definida a fronteira sul em 1248 encontravam-se reunidas as condições para a implementação sistemática desta política de centralização e de domínio régio do território. De facto, com o fim da ameaça islâmica, a monarquia ganha independência relativamente aos nobres e ao clero. Além desta herança, a longa estadia de D. Afonso na Borgonha (e o provável conhecimento dos processos de construção das bastides¹⁹), o contacto com a civilização urbana almohada²⁰, além das fundações promovidas nos vizinhos reinos de Castela e Leão, seriam testemunhos por demais evidentes das vantagens das estruturas urbanas a nível de povoamento, domínio militar, incremento económico e de melhoria do sistema fiscal.

O instrumento privilegiado da política de reorganização e domínio do território promovida por D. Afonso III e por D. Dinis foi portanto a fundação e desenvolvimento de aglomerados urbanos ²¹ e é indissociável da centralização e renovação do sistema defensivo ²². A conjugação destes dois processos culminou no amplo movimento de construção de cercas góticas ²³.

A monarquia desenvolveu uma política de urbanização dotada de conjunto de instrumentos de regulamentação de poderes - cartas de foral, cartas de feira, etc. -, de uma classe de funcionários régios ("juizes de fora", "meirinhos" e "corregedores") e concelhios (vereadores ou "homens bons") e de uma instância para a articulação com o poder concelhio, as *cortes*. Os instrumentos privilegiados desta política eram as cartas de foral e de aforamento (um contrato elaborado pelo monarca que regulamentava a distribuição dos poderes entre ele mesmo e os povoadores de um núcleo urbano existente ou a criar de novo). Através destes contratos, o poder régio aumentava as suas rendas ²⁴, optimizava a sua cobrança, fidelizava as populações e promovia a atracção de novos povoadores.

Conclui-se portanto que em meados do século XIII o entre Minho e Lima reunia as condições necessárias para desenvolver uma política de articulação entre os interesses da coroa de domínio territorial, de centralização e incremento económico, e as aspirações locais a uma autonomia municipal e a uma protecção régia ²⁵.

a fundação e a construção das vilas de viana e de caminha: a representação dos poderes régio e municipal.

a política régia urbana: conceito, objectivos e programa

A representação do poder nas estruturas urbanas é indissociável dos conceitos, objectivos e programas subjacentes, representativos dos interesses dos dois agentes de fundação - rei e município.

O conceito de vila urbana consistia, especialmente, num aglomerado densamente ocupado delimitado por uma fortificação - a cerca - indissociável do um espaço agrícola e

florestal envolvente – o termo²⁶. O núcleo muralhado albergava as sedes do poder religioso – a igreja –, político e jurídico – paços do concelho – e anexava, junto às suas portas, o espaço para as trocas comerciais – a feira²⁷.

Fundamentados neste conceito de vila urbana D. Afonso III e D. Dinis desenvolveram estratégias urbanas regionais de urbanização adequadas às especificidades locais.

Ao longo da raia noroeste – da foz do rio Lima até ao limite português do rio Minho – estes monarcas promoveram o desenvolvimento de uma rede urbana constituída por seis vilas através da concessão de cartas de foral²⁸ e de outros incentivos. O principal objectivo deste processo era o reforço do domínio régio do território e, em particular, das zonas de fronteira. Através da outorga de cartas de foral às seis vilas, D. Afonso III e D. Dinis fidelizaram os seus habitantes granjeando pólos de domínio régio num território eminentemente feudal e senhorial. Para fortalecer a fronteira os monarcas concederam incentivos à fixação de povoadores através de cartas de feira e de foral. Através destas concessões o monarca regulamentava as principais obrigações estratégico-militares²⁹ da rede de vilas régias de fronteira. A construção desta rede urbana revela claramente uma estratégia com objectivos precisos ao nível da implantação e da articulação entre os aglomerados e com um programa concreto ao nível da área e do número de povoadores. Viana, Caminha, Valença, Melgaço e Monção definiam uma sequência de aglomerados distantes entre si entre 12 a 24Km. Destas seis vilas Afonso III e D. Dinis fundam de novo, reenquadrando as infra-estruturas e as populações preexistentes, os aglomerados mais próximos da costa (Viana e Caminha na foz dos rios e Cerveira 12Km a montante). As outras três haviam sido promovidas pelos primeiros monarcas da dinastia borgonesa como aglomerados de defesa da fronteira em contraponto aos aglomerados da vizinha Galiza. Melgaço havia recebido foral em 1138 e implantava-se entre a cota 180 e 190, enquanto que Valença e Monção (então Contrastá), com forais datados de 1217 e 1261, localizavam-se mais próximos do rio, abaixo da cota 50³⁰.

Afonso III e D. Dinis incentivam o crescimento destas vilas estrategicamente implantadas através de novas concessões foralengas e o fomento de feiras locais. Relativamente a Contrastá, implantada em oposição a Tui e bem articulada com o rio, D. Afonso III

revela um empenhamento significativo particularmente evidente na mudança do nome para Monção.

O núcleo medieval das vilas de Viana, Caminha, Valença, Monção e Melgaço tinham uma área que oscilava entre os 2,3 e os 2,5 hectares. Já Vila Nova (de Cerveira), fundada em 1321 adaptando uma fortaleza roqueira, não teria mais do que 1,2 hectares. D. Afonso III e D. Dinis desenvolveram esta rede de núcleos urbanos segundo uma estratégia ao nível da área e do número de povoadores. De facto, D. Afonso III prevê 350 moradores para Melgaço e D. Dinis determina a fundação de Vila Nova com 100 povoadores. Uma aproximação ao loteamento destes núcleos medievais indica um número médio de 280 / 300 lotes com cerca de 4 a 6 metros de frente para uma área de 2,5 hectares, sugerindo assim uma estratégia concertada entre área, n.º de povoadores e tipo de ocupação.

D. Afonso III e D. Dinis promoveram portanto uma rede urbana com características constantes fundamentadas no reenquadramento das potencialidades locais e na sistematização de uma *praxis* testada desde os primeiros monarcas borgonheses. Particularmente inovadora foi a fundação de aglomerados próximo da orla costeira a uma cota baixa. Ao nível do tipo de ocupação (dimensão, número de povoadores e estrutura) D. Afonso III e D. Dinis sistematizaram uma *praxis* anteriormente testada enquadrando-a numa política nacional e numa estratégia urbana regional.

objectivos e programa específicos da fundação de viana e de caminha

O povoamento das novas vilas de Viana e de Caminha era um objectivo fundamental da política de domínio territorial do monarca. As cartas de foral concedidas a Viana e a Caminha, respectivamente em 1258 e em 1284, dirigem-se explicitamente aos povoadores presentes assim como aos futuros³¹. Para a atracção de novos moradores o monarca concedia privilégios e implementava medidas de incremento económico. A acção de povoamento das novas vilas foi, antes de mais, uma intervenção régia de reenquadramento e fomento da economia local.

O objectivo das duas vilas é claramente explicitado nas respectivas cartas de foral. Viana e Caminha tinham para os monarcas uma inquestionável importância na estratégia

militar e económica da região. De facto, se o corpo central destes textos corresponde ao foral de Salamanca que se caracteriza por incluir diversas cláusulas relativas ao carácter militar, a ambos textos foram acrescentadas cláusulas específicas relativas ao incremento das actividades marítimo-comerciais em emergência nos aglomerados pré existentes³².

Em Viana, o monarca isenta o concelho do pagamento das rendas “da terra de S. Martinho”, à excepção da dízima de portagem das mercadorias entradas pela foz do rio, em troca de 1100 maravedis velhos anuais³³. Em Caminha o monarca reserva igualmente para si a “dízima de todas as coisas que entrarem pela foz do rio Minho” além de metade do peixe³⁴.

O empenhamento régio no desenvolvimento comercial de Viana e de Caminha confirma-se com a concessão de cartas de feira, respectivamente, em 1286 e em 1291³⁵. A viabilidade económica dependia também, e sobretudo, de seu sustento agrícola e do recurso às imprescindíveis fontes de madeira (as florestas). Neste sentido, o monarca não só define os limites da área dos termos nas cartas de foral como desenvolve acções para o seu alargamento. Em Caminha, o complexo processo de compra, venda, permuta e expropriação de terrenos para constituir o termo foi protagonizado por um funcionário régio com o apoio de um morador local. Em Viana a documentação revela que este processo foi iniciado antes da concessão foralenga prolongando-se até 1269³⁶. O processo de demarcação era protagonizado pelo rei mas articulado com o emergente município.

Conclui-se assim que o programa das novas vilas de Viana e de Caminha era eminentemente político. Consistia na regulamentação dos direitos e dos deveres do monarca e do município através do fomento de aglomerados dimensionados de modo a garantir o povoamento, a eficácia militar e o incremento económico. Este *programa de fundação* revela um evidente protagonismo da coroa em articulação com o embrionário municipalismo.

a fundação de viana e de caminha: a materialização de uma política urbana - o sítio, a fortificação e a igreja.

As fundações de Viana e de Caminha revelam uma estratégia política régia e a existência de um programa urbano. Este intervencionismo régio era coordenado com o emergente poder



a construção de caminha medieval

municipal e foi implementado segundo uma *praxis* e conceitos espaciais concretos: a escolha do sítio, a articulação com as pré existências, a execução dos elementos prioritários - de fundação - e a relação entre a muralha, os equipamentos e os arruamentos.

o sítio

O elemento de referência da nova vila de Viana terá sido o *penedo*, um afloramento granítico localizado 150 metros a poente da pré existente igreja de S. Salvador do Átrio³⁷. O novo sítio localizava-se, portanto, mais próximo da foz do rio Lima, abrangendo certamente o cais do anteriormente denominado lugar de Átrio. O novo centro estaria articulado com a capela de S. Salvador através do caminho que se prolongava para poente até á Igreja da Meadela e para nascente até à estrada de Ponte de Lima.

Para a vila de Caminha foi escolhido um istmo triangular delimitado a norte, nascente e sudoeste pelos rios Coura e Minho. Uma localização arrojada pois a diminuição da pirataria e a consequente ocupação costeira eram ainda processos recentes. (O acesso terrestre fazia-se ainda reduzidamente pela estrada paralela à costa que seguia até Viana. Mais utilizada era certamente o caminho que subia para sudeste até ao antigo povoado de Caminha, junto à igreja de Vilarelho.)

A ocupação (pioneira) de espaços expostos às vias marítimas e particularmente marcantes na paisagem revela não só a determinação da intervenção dos monarcas, mas também a vontade de as dotar de um *novo significado* imbuído de modernidade. Mas os novos sítios eram também espaços articulados com a realidade pré existente e sobretudo, com os *elementos agregadores* das populações: a rede viária e fluvial e as igrejas paroquiais³⁸.

a fortificação

A cerca de Viana foi quase totalmente demolida mas o seu traçado³⁹ persiste na forma e no cadastro do núcleo medieval. Dada a ausência documental coeva relativa ao processo de construção⁴⁰ e à configuração medieval, a reconstituição da cerca tem como ponto de partida a estratégia de D. Afonso III na fundação da vila nova. Os dois documentos mais relevantes

da fundação da nova vila medieval – a carta de foral de 1258/1262 e a carta ao povoador de 1265⁴¹ – não referem estruturas ou obrigações militares⁴². Dado que a construção de uma construção militar era indissociável do acto de fazer vila, esta omissão revela sobretudo que a localização da vila realenga não era militarmente muito exposta. Certo é o arrastamento do processo de construção (que se encontrava ainda em finalização em 1374)⁴³. As obras então em curso revelam a existência de um muro, em que se destacava uma torre junto à praça e ao curral. O sítio escolhido, o “lugar de Átrio junto à foz do Lima”⁴⁴, aonde se encontra o núcleo ovalado medieval, constituía uma área relativamente plana em que se destacava um penedo. Este afloramento granítico implantava-se a cerca de 200 metros a poente da antiga igreja paroquial de S. Salvador de Átrio, ou seja, mais próximo da barra. A estratégia de D. Afonso III de criar uma vila nova régia teve portanto como instrumento primordial o deslocamento do “centro” agregador das populações. O penedo além de ser adaptado em elemento fundacional e novo centro, também representava em si mesmo uma estrutura defensiva. A evolução urbana da vila confirma a importância agregadora do Penedo.

Dada a ausência documental relativa ao processo de construção e mesmo ao tipo de estruturas militares existentes nos séculos XIV e XV, procura-se a reconstituição da cerca que envolvia a vila tal com é referida no numeramento de 1527⁴⁵ e subentendida em diversos documentos quatrocentistas⁴⁶.

A perspectiva de Viana a partir do Monte de Santa Luzia evidencia o núcleo medieval com um perímetro ovalado perfeitamente identificável. A muralha, apesar de praticamente inexistente, encontra-se portanto marcada no tecido urbano. Limites cadastrais, estrutura de alguns lotes edificados e a estrutura viária são os elementos que permitem supor o seu traçado. A muralha vianense tinha 2 a 2,5 metros de espessura e definia um perímetro ovalado que abrangia uma área de 2,5 ha. Na centúria de trezentos os elementos de maior destaque eram o penedo e a torre além das quatro portas que articulavam os dois eixos N/S e E/O.

Entre o penedo e a cerca oval temos um hiato de 200 anos. A meio deste período temos no entanto a referência de 1374 que pressupõe a existência de uma cerca senão acabada pelo menos estruturada. O período entre 1258-1262 e 1374 é razoável para construção de uma cerca

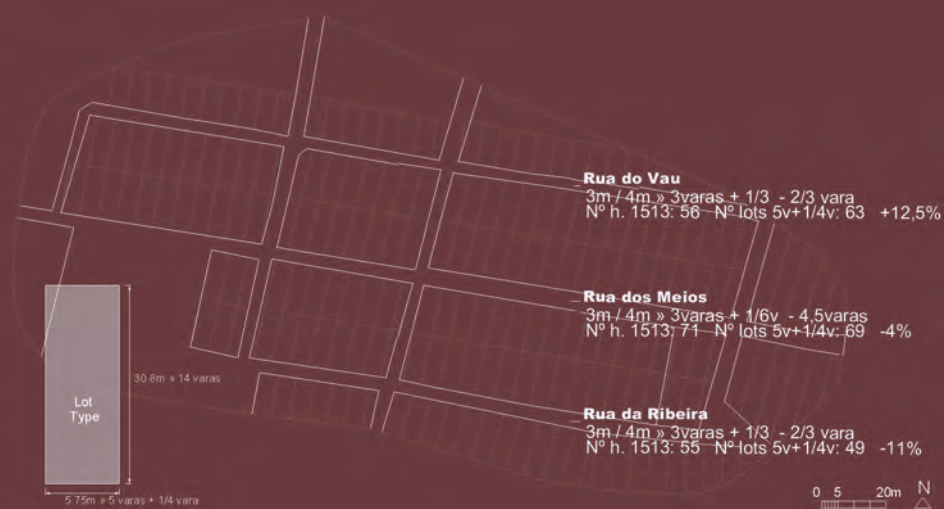
militarmente pouco urgente e que poderá ter tido alterações de traçado, conforme indicado por Ferreira de Almeida.

Conclui-se assim que se a construção da totalidade da muralha não terá sido portanto uma prioridade régia nem municipal, certamente determinada pela reduzida exposição da vila à entrada da barra⁴⁷. No entanto, o primeiro elemento deste empreendimento - o Penedo - terá sido certamente fundamental para “marcar” o sítio da nova vila. Na fundação vianense o poder régio definiu o sítio para a sua vila nova através da demarcação do ‘*centro*’ da vila com uma *estrutura militar*. Era “no lugar que chamam o penedo que he a praça principal da vila” que se reuniam, em 1383, os vereadores da vila⁴⁸. O *lugar do penedo* representava não só o espaço do rei mas também o órgão representativo da autonomia municipal - o concelho.

Na actual vila de Caminha o núcleo medieval destaca-se pela sua forma oval perfeitamente delineada e pela torre do Relógio. São portanto as persistências da cerca medieval - construídas ou apenas vincadas no cadastro - que identificam a vila dionisina.

Ao contrário da fundação vianense, a estrutura militar era uma construção fundamental para a fundação de uma nova vila no istmo entre o Coura e o Minho - uma área particularmente exposta à pirataria e às dificuldades fronteiriças. De facto, e apesar da ausência de qualquer referência documental, segundo uma epígrafe⁴⁹ as obras da cerca estariam já em curso quando da outorga foralenga em 1284. As acções de construção da vila foram provavelmente iniciadas por D. Afonso III e culminaram com D. Dinis.

A ausência documental relativa ao processo de construção e à morfologia da muralha da nova vila reforça a importância de uma reconstituição aproximada dos muros referidos nos censos de 1513 e de 1527 e representados por Duarte Darmas cerca de 1509. A cerca medieval de Caminha tinha cerca de 2,5 m de espessura, 9 de altura e circundava a vila num perímetro oval com área de 2,5 hectares. Do lado poente encostava ao rio Minho e a norte e a nascente com as praias do rio Coura. O muro tinha treze torres das quais apenas três incluíam portas sendo as restantes adossadas. A principal entrada localizava-se na torre mais a sul, designada por Duarte Darmas por *t1*, seguindo-se a entrada sob a torre nascente (*t5*). Sobre o rio Minho encontrava-se a terceira entrada de menor importância dado que era particularmente



aproximação ao loteamento de caminha

exposta às cheias e à pirataria. As duas principais torres articulavam dois eixos em cruz estruturadores da vila. As restantes torres não tinham qualquer relação com os arruamentos. A torre principal (*t1*) seria também o lugar de reunião do concelho.

Assim, também em Caminha, a *fortificação* e a *torre principal* representavam a determinação da *intervenção régia* – confirmada pela epígrafe que atribui a obra a D. Afonso III – e simbolizavam os *limites da autonomia municipal* e o poder local – o concelho.

a construção da igreja

A construção de uma nova igreja era certamente um processo muito dispendioso além de que exigia uma forte intervenção para transferir o significado de um espaço tão representativo para as populações locais como era então a paróquia. Assim, num primeiro momento, D. Afonso III e D. Dinis privilegiam a manutenção da ecclesia pré existente, apropriando-se, se necessário, do seu padroado e adiando a construção de uma nova igreja.

Em Viana, a igreja da paróquia de S. Salvador de Átrio manteve-se como principal até à abertura da nova Matriz em 1528 (junto ao penedo).

Em Caminha, a igreja de Santa Maria da freguesia de Vilarelho, depois denominada de igreja velha, será a principal até à construção da igreja matriz iniciada em 1428⁵⁰. O lugar para escolhido para este edifício foi o espaço livre delimitado pelos dois eixos estruturante do aglomerado e pela muralha

A igreja paroquial simbolizava os laços agregadores dos povoadores locais. Ao *reenquadrar as igrejas paroquiais* nas novas fundações, a nível de uso e de propriedade, o monarca prolonga e garante a permanência da unidade social. Promove, no entanto, o deslocamento do centro político e cívico, que se confirmará, mais tarde, com a construção de uma novo polo religioso.

articulação entre sítio, fortificação, igreja e arruamento, praça e loteamento

As estruturas de Viana e de Caminha revelam a implementação de um processo organizado num curto espaço de tempo e podem ser descritas como “*straight, parallel and perpendicular*”⁵¹.

O esquema formal baseia-se em três ruas paralelas cortadas, num extremo, por uma rua perpendicular. A rua central e a sua perpendicular eram os eixos principais da vila e correspondiam a secções de estradas inter municipais.

arruamento

Paralelamente à definição do novo centro, marcado pelo início da fortificação (muro e torre de menagem), à manutenção do uso da antiga igreja paroquial, desenvolvia-se o arruamento da nova vila. O processo de arruamento de vilas novas medievais portuguesas não se encontra documentado⁵². A análise morfológica dos arruamentos regulares de Viana e de Caminha, implementados segundo um programa concreto e num curto espaço de tempo, é portanto um contributo fundamental para o estudo desta *praxis*.

Em Viana a implementação do esquema referido foi adaptado à curvatura do terreno e à necessidade de reinstalar uma população em desenvolvimento. Assim os dois quarteirões definidos pelas três ruas paralelas foram divididos longitudinalmente por duas vielas de 2 / 2,5 metros e número de lotes “costas com costas” foi duplicado. A rua Grande - o eixo central paralelo ao rio, secção da estrada para Ponte de Lima - tinha uma largura que variava entre 3,5 e 4 varas. As duas ruas que limitam os quarteirões a norte e a sul - a rua do Tourinho e a rua do Cais - variavam entre as 3 e as 3,5 varas de largura. As duas travessas - a travessa do Hospital Velho e a travessa Cega - oscilavam entre 2 e 2,5 varas de largura. O inquérito real da população vianense desenvolvido em 1517⁵³ revela que a rua que ligava directamente à Matriz, a rua do Tourinho, era a mais densamente povoada seguindo-se a rua Grande. O eixo

perpendicular, a rua da Praça, destacava-se pela importância da articulação entre a beira-rio, o campo da feira e a estrada de Caminha. No entanto foi omitida do referido inquérito pois sendo definida pelos topos dos quarteirões não tinham moradores próprios.

Em Caminha o esquema foi implementado mais “rigorosamente” do que em Viana. O eixo principal – a rua do Meio – articulava os dois acessos terrestres (sul / nascente) e a rua perpendicular ligava à principal entrada fluvial, a norte. Das três ruas principais, rectilíneas e paralelas entre si, destacava-se a rua do Meio com 3 a 4,5 varas de largura enquanto que as laterais – a rua do Vau e a da Ribeira – variavam entre 3 a 3,5 varas. O inquérito da população de 1513⁵⁴ revela que esta era a rua mais densamente povoada do núcleo intramuros.

Conclui-se assim que o modelo de arruamento de Viana e de Caminha é semelhante sendo, no entanto, aplicado com mais regularidade na foz do Minho. *O modelo adapta-se não só às situações particulares do terreno mas também às diferentes necessidades de povoamento.* De facto, a subdivisão dos quarteirões em Viana estará certamente relacionada com a necessidade de povoamento ser mais premente. Conjugam-se também com a construção de diferentes fortificações, agentes diversos e tempos de construção variáveis.

um alargamento da rede viária: a praça

Neste esquema urbano a “praça” obedecia também a princípios constantes. Tangente ao cruzamento dos dois eixos principais, a praça era antes de mais um *alargamento viário* delimitado também pela muralha. A construção das igrejas matriz, tanto em Viana com em Caminha, confirma no entanto a “*centralidade*” das respectivas praças ao nível da vivência (e não da geometria).

Em Viana a praça do penedo era delimitada a Sul e a Poente pela rua Grande e pela rua da Praça. O pano de fachada a norte e a nascentes destas duas ruas era a fortificação em que se destacavam as portas da vila, o penedo, a torre de menagem e, a partir do século XV a igreja Matriz.



vista de viana (séc. xvii)

Em Caminha a praça era delimitada a nascente e a sul pelas ruas do Meio e pela rua das portas do mar. A poente e a norte era enquadrada pela muralha e por três das suas torres. Em 1428 parte desta fortificação foi demolida para a construção da igreja Matriz.

loteamento

Quando os agentes de fundação definiam a estrutura de uma vila tinham uma ideia aproximada da área necessária para cada lote. Uma reconstituição aproximada dos cadastros das vilas em finais do século XV e início do século XVI, permite não só o “tipo” de lote utilizado assim como as suas diferenças ao nível da proporção e da regularidade dos lotes e, assim, supor os respectivos processos de loteamento.

Em Viana do fim do século XV os lotes apresentam dimensões muito próximas numa média de 4,5 varas de largura e 6,5 varas de profundidade⁵⁵. Havia claramente um lote tipo de reduzidas dimensões (34m²) cuja área de construção seria geralmente complementada por um 2º piso.

Em Caminha a reconstituição aproximada do cadastro de 1513 apresenta lotes de larguras variáveis, entre os 4 e os 7 metros mas com predomínio de lotes largos. Os comprimentos correspondiam a aproximadamente metade do quarteirão⁵⁶. A utilização de um “lote tipo” não foi certamente uma questão primordial.

Conclui-se assim que, à forte intervenção de arruamento da vila de Caminha contrapõem-se a lentidão e a dificuldade de ocupação do seu espaço⁵⁷, e, conseqüentemente, do seu loteamento. Pelo contrário, o rápido crescimento de Viana, impulsionado pelos vários aglomerados pré existentes, exigiu uma maior economia e regularidade na repartição dos terrenos. Nesta fase de loteamento prevalecia, certamente, a acção municipal que reflectia na forma de repartição dos lotes, as perspectivas de desenvolvimento económico e demográfico.

conclusão

Para D. Afonso III e D. Dinis as vilas urbanas eram além de uma importante fonte de recursos económicos, instrumentos de domínio das populações e do território. A estrutura régia

- funcionários, regulamentação e outros instrumentos necessários à implementação de um poder central forte - estava ainda em formação. Estes dois monarcas desenvolveram então uma original *praxis urbana regulamentada com os poderes e com as estruturas municipais*.

Esta prática urbana desenvolveu-se segundo uma política urbana nacional concretizada segundo programas e objectivos regionais. O esquema urbano implementado obedecia a princípios constantes e genéricos e, por isso, adaptáveis às diferenças territoriais. A prática urbana era portanto indissociável deste *plano baseado na justaposição dos elementos fundamentais da vila urbana*. Construção da fortificação, edificação da igreja e arruação da vila, eram três processos paralelos que correspondiam a *três espaços articulados mas sempre justapostos*. Este era certamente o meio mais eficaz de produzir um *aglomerado coeso* com um mínimo de agentes régios, com agentes locais e recorrendo apenas à coordenação das acções políticas e construtivas (ultrapassando por isso, projecto e desenho) e evitando também, os complexos problemas decorrentes da coordenação dos diferentes tempos de concretização de cada uma das partes.

Esta *Praxis* e este *Plano* - ou *princípios de plano* - constituíam a *resposta pragmática e eficaz para a fundação e execução de vilas urbanas fortificadas mais ou menos regulares por uma monarquia coordenada com os municípios*.

Os núcleos medievais de Viana e de Caminha representam, ainda hoje, a *praxis* e os princípios urbanos desta original política urbana fundamentada na regulamentação do intervencionismo régio e da autonomia municipal: nas permanências dos cadastros, das fortificações, das Igrejas, dos 'centros' situados nos extremos dos núcleos e, particularmente, dos ainda existentes arruamentos tendencialmente regulares.

notas

¹ José Mattoso - "1096-1325": José Mattoso (dir.), História de Portugal: A Monarquia Feudal, Lisboa, Editorial Estampa, 1997, p.120-136.

² José Mattoso (dir.), ob. cit., 1997, p.238.

- ³ Mário Barroca, *Epigrafia Medieval Portuguesa (862-1422)*, Porto, Dissertação de doutoramento apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1995, Volume I, p.374; Jorge Gaspar, "Morfologia Urbana de padrão geométrico na Idade Média": Finisterra, *Revista Portuguesa de Geografia*, Centro de Estudos Geográficos da universidade de Lisboa, 1969, n.8, vol./ano IV, p.198-215.
- ⁴ Walter Rossa, "O Urbanismo Português Regulado e as primeiras Cidades coloniais portuguesas": IV Seminário de História da Cidade e do Urbanismo, Rio de Janeiro: F.A.U.U.F.R.J., 1996, p.9.
- ⁵ Esta estrutura territorial, exaustivamente inquirida por funcionários régios em 1258, reflectia ainda o processo de reconquista dos reis cristãos, em que o apoio do clero e da nobreza era retribuído pela concessão de terras. Ver: Iria Gonçalves, "O Entre Cávado e Minho, cenário de expansão senhorial do século XIII": *Finisterra, Revista da Faculdade de Letras*, 1978, n.2, p.406.
- ⁶ José Mattoso, ob. cit., 1997, p.145-147; Amélia Aguiar Andrade, *Vilas, poder e fronteira: A formação de uma rede urbana no Entre Minho e Lima medieval*, Lisboa: Dissertação de doutoramento apresentada à Faculdade de Letras da universidade Nova de Lisboa, 1994, p.94.
- ⁷ José Mattoso - ob. cit., 1997, p.169.
- ⁸ Izquierdo Benito, Ricardo, "Las ciudades medievales: espacios fortificados": *La Fortaleza Medieval: Realidad y Símbolo*, Actas XV Asamblea General de la Sociedad Española de Estudios Medievales, Madrid, 1998, p.114.
- ⁹ Mário Barroca - ob. cit., 1995, p.379.
- ¹⁰ José Mattoso - ob cit., 1997, p.123, 173, 174.
- ¹¹ Amélia Aguiar Andrade - *Um percurso através da paisagem urbana medieval: Povos e Culturas*. Lisboa, Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa, n.2, 1987, p.61, nota 33.
- ¹² Lewis Mumford, *La cultura de las ciudades*, 2ª ed., 1959, p.72; Jacques LeGoff, *La civilization de l'Occident médiéval*, Paris, 1964.
- ¹³ Mumford refere-se ao espaço interior como o «mundo das definições nítidas» (t.a.) e ao espaço exterior «o que não podia ser reconhecido, medido e classificado» (t.a.) (Lewis Mumford - ob. cit., 1959, p.72).
- ¹⁴ Mário Barroca, ob. cit., 1998, p.25.
- ¹⁵ Mário Barroca, ob. Cit., 1998, p.25.
- ¹⁶ Henri Pirenne, *As cidades da Idade Média*, Lisboa, Publicações Europa-América, 1989, p.110.



vista de viana (séc. xvii)

- ¹⁷ Alberto Sampaio, "As póvoas marítimas": Estudos Históricos e Económicos, Lisboa, Editorial Vega, Volume II, 1979, p.9-100.
- ¹⁸ Jacques LeGoff, "The town as an agent of civilization": The Fontaine Economic History of Europe, London, 1981, p.78-79.
- ¹⁹ Carlos A. F. de Almeida, "Murallas românicas e Cercas góticas de algumas cidades do centro e norte de Portugal. A sua lição para a dinâmica urbana de então": Cidades e História, Ciclo de Conferências promovido pelo Serviço de Belas Artes da Fundação Calouste Gulbenkian, 1987, p.137-141.
- ²⁰ Carlos A. F. de Almeida, "Castelos e cercas medievais: séculos X a XIII": Portugal no Mundo: História das Fortificações Portuguesas no Mundo, Dir. Rafael Moreira, Publicações Alfa, Lisboa, 1989, p.51.
- ²¹ Carlos Alberto Ferreira de Almeida, ob. cit., 1988, p.137; Mário Barroca, ob. cit., 1995, p.379.
- ²² Mário Barroca, ob. cit., 1995, p.369.
- ²³ Carlos Alberto Ferreira de Almeida, ob. cit., 1989, p.137.
- ²⁴ Sobre as cartas de foral como meio para aumentar as rendas ou para oficializar as existentes, ver José Mattoso, ob. Cit., 1997, Vol.2, p.134.
- ²⁵ Amélia Aguiar Andrade, "A estratégia afonsina na fronteira Noroeste": Congresso Histórico de Guimarães, A política portuguesa e as suas relações exteriores, Guimarães, Universidade do Minho, 1997, vol.2, p.81-93.
- ²⁶ Amélia Aguiar Andrade, ob. cit., 1987, p.60, nota 17.
- ²⁷ Sobre o conceito de vila medieval nos reinos cristãos da península ver A. H. de Oliveira Marques, "Introdução à história da cidade medieval portuguesa": Novos Ensaios de História Medieval Portuguesa, Lisboa, Editorial Presença, 1988, p.37-39.
- ²⁸ Sobre a concessão de cartas de foral a Viana, Caminha, Vila Nova de Cerveira, Valença, Melgaço e Monção, ver Amélia Aguiar Andrade, ob. cit., 1994, p.344, 345.
- ²⁹ Sobre as características das cartas de foral de Viana and Caminha ver Amélia Aguiar Andrade, ob. cit., 1994, p.232.
- ³⁰ Amélia Aguiar Andrade, ob.cit., 1994, p.232.
- ³¹ Veja-se na carta de foral de Viana: «...aos povoadores de Viana assi aos que agora são como os que adiante pello tempo nella viverem» (transcrição de Manuel A. F. Moreira , Os forais de Viana, Viana,

Câmara Municipal de Viana do Castelo, 1986, p.109-110). E na carta de foral de Caminha: «...à população de Caminha assim como aos presentes como aos que hão-de vir» (transcrição de Raimundo Serra de Carvalho, Forais de Caminha. Caminha, Câmara Municipal de Caminha, 1984, p.87).

³² Amélia Aguiar Andrade, ob. cit., 1994, p.252-254, 271-273; Raimundo Serra de Carvalho, ob. cit., 1984, p.87.

³³ Manuel A. F. Moreira, ob. cit., 1986, p.109, 110.

³⁴ Serra de carvalho, ob. cit., 1984, p.87.

³⁵ Virgínia Rau, Feiras medievais portuguesas (subsídios para o seu estudo), Lisboa, Editorial Presença, 1982.

³⁶ Sobre os processos de constituição e demarcação dos termos ver Amélia Aguiar Andrade, ob. cit. 1994.

³⁷ Alberto Antunes de Abreu, Evolução Arquitectónica da Área envolvente da Igreja de S.Bento, Viana do Castelo, Câmara Municipal de Viana do Castelo, 1989.

³⁸ Sobre a importância das paróquias na região ver P. Avelino Jesus da Costa, “A Comarca Eclesiástica de Valença do Minho (Antecedentes da Diocese de Viana do Castelo)”, Colóquio Luso Galaico, I vol., 1981, p.82.

³⁹ A forma assimétrica e alongada para poente da cerca de Viana, além do longo período de construção, têm levado a pôr a hipótese de construção de duas cercas medievais sucessivas (ver Carlos Alberto Ferreira de Almeida, ob. cit., 1987, p.149). Dada a total impossibilidade de desenvolver esta hipótese, pela ausência documental, procura-se aqui reconstituir a muralha que existia (persistia) em meados do século XV.

⁴⁰ Vários autores têm referido a data de 1263 (cinco anos depois da primeira concessão foralenga) no entanto sem fundamento documental coevo.

⁴¹ Destaque-se que em 1258 D. Afonso III faz uma importante indicação espacial, a especificação do lugar da nova vila “no lugar de Átrio” e que na carta ao povoador em 1265 a efectivação do povoamento não passou pelo reforço da capacidade de defensiva do núcleo.

⁴² Tal como em praticamente todas as instruções régias relativamente ao “modo” de fazer a cidade, as indicações sobre a muralha que nos chegam são não só escassas mas também genéricas. Parece claro

que também aqui se aplica a interpretação de que estes processos eram definidos por normas genéricas e por isso flexíveis que eram do conhecimento geral, ou pelo menos, dos agentes régios e municipais.

⁴³ O primeiro documento conhecido referindo a muralha de Viana: «que mandandes a dous mesteirais, sem suspeitta, q vissem quanto era o q valia a vossa torre, com praça e curral da Antonio Afonso Botelho, cavaleiro, vosso vassalo, q tem em Viana, a qual for a feitada serca do muro da dita villa» (Manuel Fernandes Moreira, ob. cit., 1986, p.106).

⁴⁴ Manuel Fernandes Moreira, ob. cit., 1986, p.236.

⁴⁵ Anselmo Braamcamp Freire, Arquivo Histórico Português, 1904.

⁴⁶ Destacam-se o Testamento da Instituição de João Paes, 1468, o Tombo dos bens da Gafaria, 1498, do Arquivo Distrital de Viana do Castelo.

⁴⁷ A construção da roqueta promovida por D. Manuel no início do século XVI, cerca de 1km a poente da vila, e as várias autorizações para construção de edifícios encostados aos muros, confirmam que a defesa da barra era a principal questão militar.

⁴⁸ Dias Arnaut, A crise de sucesão de D. Fernando, 1962, p.461, 462.

⁴⁹ Inscrição datada de 1260 (Mário Barroca, ob. cit., 1995, p.366).

⁵⁰ M^o Alfreda Cruz, “Caminha, evolução e estrutura duma antiga vila portuária”: Finisterra, Revista Portuguesa de Geografia, Lisboa: Centro de Estudos Geográficos, vol.II, 1967, p.83.

⁵¹ Os três atributos definidos por Friedman para qualificar as vilas novas florentinas do século XIV (David Friedman, Florentine New Towns: Urban design in the late middle ages, MIT, 1988, p.53).

⁵² A título de excepção refira-se a “abertura de ruas boas e largas” para a nova vila do nordeste, Miranda.

⁵³ António Matos Reis, Viana em 1517. Urbanismo, demografia, sociedade: Estudos Regionais, Revista de cultura do Alto Minho, n.15, 1994, p.7-68.

⁵⁴ António Oliveira, A poluição de Caminha e Valença em 1513, Bracara Augusta, Revista cultural da Câmara Municipal de Braga, vol.XXX, n.69 (81), 1976, p.125-165.

⁵⁵ Documentos utilizados para esta reconstituição: Testamento de Diogo Viana de 1468, A.D.V.C.; Testamento de João Pais de 1468, A.D.V.C.; Tombo da Misericórdia de 1498, A.D.V.C.

⁵⁶ Os lotes voltados para a rua dos Meios excederem 10 a 20% esse limite

⁵⁷ De facto as queixas relativamente ao “despovoamento” da vila são várias ao longo da centúria de 400.